

CONCURSO DE FOTOGRAFIA - MEU OLHAR – EDIÇÃO 2

A iniciativa tem como objetivo conhecer e premiar os associados que gostam da arte de fotografar e que veem em seus registros o gosto de eternizar momentos.

1. CRONOGRAMA:

Art. 1º - O recebimento das fotos poderá ocorrer a partir da divulgação do presente regulamento, previsto para 22/09/2022 até o dia 14/10/2022.

Art. 2º - O resultado do concurso será divulgado até o dia 24/10/2022.

2. TEMA:

Art. 3º - O Meu olhar, EDIÇÃO 2, terá como tema geral “NATUREZA E ANIMAIS”, onde o participante poderá fazer o seu registro nos aspectos que envolvam cenários, elementos naturais como plantas, minerais, animais e pets.

3. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

Art. 4º - A participação é gratuita e poderão participar todos os associados titulares da AEA/PR.

Art. 5º - O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica, incluindo câmeras de aparelho celular.

Art. 6º - Cada participante poderá enviar apenas 1 (uma) fotografia de sua autoria;

Art. 7º - As fotografias poderão ser coloridas ou preto e branco;

Art. 8º - O envio para participação deverá ser feito através do e-mail aeapr@aeapr.org.br, no assunto do e-mail colocar: “MEU OLHAR”; a fotografia deve ser enviada por anexo que deve ser em formato JPG (formato de imagem); e no corpo do e-mail encaminhar as seguintes informações: nome, matrícula, legenda para a fotografia e pseudônimo.

Art. 9º - O participante deverá atribuir à fotografia uma legenda com a sua localização, comentários que achar conveniente sobre a fotografia e a data do registro, que deverá ser do ano de 2022.

Art. 10º - Fica proibido qualquer tipo de gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia o autor;

Art. 11º - Ajustes de contraste, brilho, saturação e nitidez são aceitos, porém não serão aceitos fotos retrabalhadas (apagar elementos, mudar composição original, inserir elementos, trocar fundo, fundir imagens e outros retoques);

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Art. 12º - As fotografias serão avaliadas por um fotógrafo profissional.

Art. 13º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- fidelidade ao tema;
- criatividade e originalidade;
- composição fotográfica e qualidade artística.

5. PREMIAÇÃO:

Art. 14º - A divulgação dos vencedores ocorrerá através dos meios de comunicação da AEA/PR.

Art. 15º - Serão premiadas cinco fotografias, conforme especificado nos critérios de avaliação.

Art. 16º - O primeiro classificado receberá um “Vale Compras”, no valor de R\$ 400,00, o segundo

classificado receberá um “Vale Compras”, no valor de R\$ 300,00 e o terceiro, quarto e quinto colocados “Vale Compras” no valor de R\$ 200,00 cada, em estabelecimento comercial a ser definido.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 18º - O participante a partir da sua inscrição autoriza o uso de sua fotografia, seu nome e imagem, em todos os meios de comunicação utilizados pela AEA/PR, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a AEA/PR;

Art. 19º - Para as fotografias inscritas que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá o participante ter autorização do uso de imagem das pessoas fotografadas, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais, isentando a AEA/PR de qualquer responsabilidade;

Art. 20º - Cada participante está ciente que só poderá enviar fotografia de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros;

Art. 21º - Todo participante declara, conhecer e concordar plenamente com este regulamento;

Art. 22º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos em tempo hábil pela Diretoria da AEA/PR.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.